



10/01/2023, TERÇA -FEIRA
02 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO N.003/2023-GAB/PMP

LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



DECRETO Nº 003/2023-GAB-PMP

O **Prefeito Municipal de Pracuúba**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

DECRETA:

Art.1º - Nomear os representantes dos Órgãos deste Executivo Municipal: **RAIMUNDA NOEMIA DIAS DA CRUZ**-Governamental – **Presidente**; **GILSON ABREU OLIVEIRA** – COLÔNIA Z-11- PESCADORES Representante Não Governamental – **Vice-Presidente**; **DALCILENE VIEIRA PAIXÃO** – Secretária – Governamental, **EUNICE MAGAVE RAMOS** – Membro, Governamental (Titular), **SAMARA GARCIA DOS SANTOS** – Representante Governamental (Suplente) **ELAIS NAILA DOS PASSOS PENHA** – Governamental- Membro –(Titular), **JULIELSON PENHA OLIVEIRA** Membro (Suplente), **EDILEUZA FARIAS DIAS** – Membro e Representantes da Sociedade Civil – Show de Bola –**DIANE ABREU OLIVEIRA** – Representantes da Sociedade Civil – Show de Bola – suplente, **CLEIDE DE SOUSA SALES** – COLÔNIA Z-11- PESCADORES – MEMBRO, **RONDINELY ABREU AMORAS**- SINDICATO DOS PROFESSORES SINSEPEAP – MEMBRO, **TÂNIA NIMIA DOS SANTOS PANTALEÃO** – SINDICATO DOS PROFESSORES SINSEPEAP – Suplente; **Para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pracuúba** – CMDCA, pelo período de 2023 a 2025.

Art.2º - A competência e as atribuições específicas do Conselho serão definido em regimento interno próprio.

Art.3º - A atividade dos membros do Conselho é de caráter público relevante sem direito a remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 09 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba